



## **LEI ORDINÁRIA Nº 617**

*de 18 de julho de 1977*

**Abre no corrente exercício, um crédito adicional especial, para o fim previsto na Lei nº 615, de 16/06/77.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º..**

*É aberto no corrente exercício o crédito adicional especial de Cr\$ 120.000,00, para ser aplicado integralmente na unidade administrativa.*

**Art. 2º..** *Para cobertura de crédito adicional especial aberto por força desta Lei, é anulada parcialmente na mesma quantia a dotação do orçamento vigente, na forma da lei nº 615, de 16/06/77.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 18 de julho de 1977.*

*Laucídio Pereira da Cunha. Prefeito Municipal.*

---

*Lei Ordinária Nº 617/1977 - 18 de julho de 1977*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*